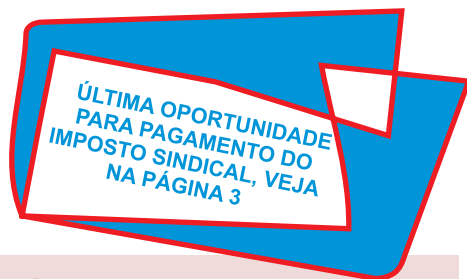




JORNAL DO SINDICATO

Órgão Oficial do Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo • Agosto 2008 • Edição nº 3

Este jornal é ecologicamente correto, impresso em papel reciclável



Colega,

O Sindicato está trabalhando por você, mas precisamos de sua ajuda para continuarmos nossas lutas.

Lutamos para ter nos consultórios ganhos dignos de nossa profissão, ao cirurgião dentista funcionário oferecer salários condizentes com o piso atual de 3 salários mínimos, sendo que em 2008 estamos aguardando aprovação do novo dissídio coletivo onde o salário base será reajustado para R\$ 1.970,00 por 20 horas semanais.

Quanto ao mercado de trabalho, lutamos por: UTI com cirurgião dentista, odontologia do trabalho, odontologista, piso nacional de salários e muitas outras lutas que juntos temos que enfrentar.

Temos a disposição de todos os cirurgiões dentista: assessoria jurídica gratuita com acompanhamento do processo do início ao fim; encaminhamento para aposentadoria; auxílio ao universitário e recém formado; departamento de serviços com convênio em diversos ramos de atividades como: saúde, turismo, lazer, educação, cultura.

Todas as instalações de nossa clínica e departamentos foram reformados e informatizados. Estamos montando uma frota de veículos para atender os colegas em sua cidade quando necessário, e contratando profissionais qualificados para as mais diversas funções.

Dr. Pedro Petreire, CD

fale com o presidente:
diretoria@soesp.org.br

CIRURGIÃO DENTISTA NA UTI

Projeto de Lei nº 2776/2008

O Novo SOESP apóia, com ativa participação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2776/2008, que torna obrigatória a participação do cirurgião-dentista nas equipes, multiprofissionais das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e em outras áreas de clínicas e hospitais brasileiros, públicos e privados. Acreditamos ser um passo muito importante para a odontologia, uma conquista para ampliação de nosso mercado de trabalho.

O Projeto inclui várias vantagens tanto ao cirurgião dentista quanto aos pacientes que passarão a ser melhor atendidos, já que a saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral do paciente. Com a presença de um cirurgião dentista nas unidades de UTI poderemos observar as seguintes vantagens:

- Melhora na qualidade de sobrevivência dos pacientes
- Redução de risco de contrair infecções
- Redução no tempo de internação
- Redução dos custos hospitalares
- Racionalização do uso de antibióticos e medicações
- Redução da necessidade de exames complementares
- Melhora de forma significativa a assistência ao paciente internado
- Melhor atendimento aos pacientes com doenças que necessitam preparo odontológico prévio a procedimentos

hospitalares

- Aumento do mercado de trabalho aos cirurgiões dentistas.

É muito importante que os colegas e entidades enviem sugestões e apoio ao projeto. Para maiores informações sobre a proposta ou para acompanhar seu andamento acessem o site www.camara.gov.br, em projetos de leis e outras proposições.

O presidente do SOESP, Dr. Pedro Petreire está trabalhando junto ao presidente nacional do PMDB, deputado Michel Temer, para que a bancada de seu partido através de seu relator seja favorável ao pleito de todas instituições odontológicas que estão lutando para aprovar o PL 2776. O relator da proposta é o ex-ministro da saúde e Deputado Federal pelo PMDB de Minas Gerais, Dr. Saraiva Felipe.

O Sindicato está fazendo a sua parte, participe você também, junte-se a nós nessa e em outras lutas em defesa da odontologia e do cirurgião dentista.



UTI de um hospital

Nesta edição

- ★ UTI com cirurgião dentista
- ★ Residência em Buco-Maxilo
- ★ Odontologia do Trabalho
- ★ Agenda 2008
- ★ Visita ao Interior de SP
- ★ Contribuição Sindical

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

Sindicato articula ações para tornar realidade

O Sindicato têm participação e oferece apoio na minuta encaminhada às autoridades.

Se analisarmos a evolução da saúde, do ponto de vista da tecnologia, podemos entender perfeitamente a importância que tem a formação cuidadosa do profissional de saúde. De uns tempos a esta parte, é quase impossível uma só pessoa entender de tudo e saber tudo o que se passa com o ser humano.

Muito se evoluiu em conhecimento, tanto diagnóstico como terapêutico. Para que tenhamos profissionais altamente qualificados e em condições de atender as demandas do mercado, temos que ter cursos de nível, que possibilitem uma vivência prática e teórica, adequada. Formar hoje profissionais nesta área, Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, sem que tenhamos cursos com 6.700 horas e em tempo integral, é formar artesão.

Não se pode compreender como alguém que quer aprofundar conhecimentos em uma área tão rica em detalhes sem não se dedicar com profundidade.

A formação de um cirurgião

buco maxilo facial, deve necessariamente passar pelo conhecimento da fisiologia humana. Não se pode tratar uma parte sem que tenhamos conhecimentos do todo. A importância da residência em Cirurgia Buco Maxilo Facial, está diretamente ligada a este fato. Devemos fazer com que o nosso aluno ou especializando, tenha uma vivência mais próxima possível à realidade do trauma. Acompanhar ao primeiro atendimento, as manifestações decorrentes do trauma, as condutas mais variadas de outros especialistas, podem fazer a diferença entre o Cirurgião e o Artesão.

São tantos os caminhos a percorrer na formação do profissional, atendimento de pronto socorro, unidade de terapia intensiva, que fica quase impossível não se dedicar por um período de tempo (3 anos no mínimo) a estudar e viver a especialidade. Há também um lado que deve ser muito explorado, o acompanhamento pós operatório. Entender o que pode ocorrer com o paciente, como edema, hematoma, intercorrências, pode ser o fiel da balança na qualidade do futuro

profissional. Há ações que são extremamente subjetivas. Por exemplo, se dissermos ao alunos que este procedimento faz um edema, como poderemos saber o real valor deste edema. Quando será "normal" e quando devemos intervir. Só analisando caso a caso para formar nosso juízo de valor. A isso se da o nome de "experiência".

Portanto como devemos ter "experiência" de não vivenciarmos o dia a dia, a nossa rotina. Saber valorizar um a rotina, saber compreender, saber VER. Só assim teremos profissionais que tenham um nível de excelência e possam atender as necessidades de um comunidade.

Por essas razões e atendendo aos anseios da categoria, o SOESP – Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo com total apoio do vereador Joogi Hato encaminhou à prefeitura, mais especificamente ao secretário da saúde, uma minuta que instiga o decreto que instituirá a criação do centro de referência Buco Maxilo.

Estamos empenhados e bastante confiantes de que em muito breve teremos novidades para os cirurgiões dentistas.

ODONTOLOGIA DO TRABALHO

Mais uma luta do SOESP

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo apóia o Projeto de Lei 422/07 que obriga as empresas a manterem serviços especializados em odontologia do trabalho, garantindo a saúde bucal dos trabalhadores por meio de exames odontológicos periódicos. O projeto, que altera os artigos 162 e 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Decreto-Lei 5452/43, tramita em caráter conclusivo. Este Projeto de Lei busca a inclusão de ações de odontologia nas empresas. Trata-se portanto de mais um PL que visa a ordenação jurídica da Odontologia do Trabalho.

Nos dispositivos constantes desse Capítulo estão estabelecidos uma série de requisitos mínimos a serem cumpridos pelo empregador no sentido preservar a saúde dos trabalhadores. Entretanto, verifica-se uma lacuna no ordenamento jurídico vigente no que tange à saúde bucal do trabalhador, pois,

atualmente, não há instrumento legal que ampare e obrigue a inclusão de ações de odontologia nas empresas.

Entendemos que a atenção à saúde bucal é parte integrante das ações de saúde em geral, não devendo ser negligenciada, dada à importância dos transtornos bucais na gênese de acidentes de trabalho e do absenteísmo nas empresas. Não se pode falar em atenção integral à saúde do trabalhador sem inserir as ações de saúde bucal, as quais devem ser conduzidas dentro dos Programas de Saúde Ocupacional por odontólogos devidamente capacitados para lidar com a especificidade da relação saúde bucal e trabalho.

Esta é mais uma luta que estamos envolvidos na tentativa de aumentar o mercado de trabalho do cirurgião dentista. É o Novo SOESP trabalhando para abrir novas portas de emprego.

JORNAL DO SINDICATO

Orgão Oficial do Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

Jornal do Sindicato

Diretoria do Novo SOESP - Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo

Presidente: Dr. Pedro Petrele
Vice-Presidente: Dra. Aiko Takahashi Mori
Diretor Sindical: Dr. Gennaro Napolitano
Secretaria Geral: Dra. Rosana Aby Azar
Tesoureiro Geral: Dr. Dirceu Vieira
Diretora de Patrimônio: Dra. Hideko N. Oda

Publicação, Edição e Diagramação

Diretor: Dr. Salvador Nunes Gentil
Editora Responsável: Daniela M. Petrele
Colaboradores: Dra. Aiko Takahashi Mori
Impressão: Gráfica Cinelândia
Tiragem: 70.000 exemplares

Rua Humaitá, 349 - sobreloja
CEP: 01321-010
Telefone: 11 3107 7567

AGENDA 2008

O Soesp está marcando presença nos principais eventos em favor da Odontologia

- 05/Maio - Reunião na Força Sindical para nomear representantes
- 09/Maio - Café da manhã na Força Sindical
- 12/Maio - Reunião na Força Sindical pela redução da jornada de trabalho
- 12/Maio - Reunião com cirurgiões dentistas em Guarulhos
- 14/Maio - Participação na abertura da IX EPATESPO
- 15/Maio - Participação do Lançamento de Consórcio Porto Seguro
- 21/Maio - Conferência Municipal de Produção - Etanol e São Paulo
- 26/Maio - Reunião na Força Sindical pela redução da jornada de trabalho
- 26/Maio - Coquetel de Re- Inauguração da sede do SOESP
- 28/Maio - Reunião no CRO sobre financiamento em saúde
- 12/Junho - Odonto Brasil
- 27/Junho - Reunião com APCD e CRO sobre Contribuição Sindical
- 18/Julho - Audiência com Prefeito de Campos do Jordão por melhores salários ao cirurgião dentista
- 23/Julho - Visita a cirurgiões dentistas e forças políticas no interior de São Paulo. O SOESP esteve presente nas cidades de: Campinas, Ibaté, Jundiaí, Matão e Monte Alto

ATENÇÃO

SOLICITAMOS A
TODOS OS
CIRURGIÕES
DENTISTAS QUE
VOTEM NA
CAMPANHA QUE
VISA PADRONIZAR
EM R\$100,00 O
VALOR DE
COBRANÇA DAS
ANUIDADES DE
ENTIDADES DE
CLASSE EM 2009.

ACESSE NOSSO SITE
E DÊ O SEU VOTO

WWW.SOESP.ORG.BR

Assine a Revista Paulista de
Odontologia

LIGUE
(11) 3107-7567



Receba mensagens no seu
celular com dicas e informações
sobre Odontologia, acesse nosso
site e cadastre-se:



WWW.SOESP.ORG.BR

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em reunião conjunta entre SOESP, CROSP E APCD realizada na sede do Sindicato no dia 24/06/2008, ficou acertado que as entidades apresentariam propostas sobre a contribuição sindical, de uma obrigatoriedade que por via de regra está prevista em Lei.

Pois bem, naquele momento ficou acertado que o SOESP não iria promover ações judiciais de cobrança contra aqueles cirurgiões dentistas que estiverem em dia com a contribuição sindical do ano de 2008, podendo tal pagamento ser realizado até o dia 30/08/2008.

Os anos que antecedem 2008, seriam eventualmente cobrados após estarem dirimidas todas as dúvidas inerentes ao valor da contribuição, posto que foi colocado em questão o valor desta obrigação.

Em contra partida o sindicato propôs as duas instituições uma ação em conjunto a fim de colaborar com a categoria dos cirurgiões dentistas, sugerindo que fosse reduzido o valor das anuidades cobradas por estas instituições. Com esta proposta os cirurgiões dentistas pagariam somente

R\$ 100,00 (cem reais) como anuidade do **CROSP** até dia 31/01/2009, o importe de R\$ 100,00 (cem reais) ao **SOESP** como pagamento da contribuição até 28/02/2009 e R\$ 100,00 (cem reais) para **APCD** como tarifa de serviços anual até dia 31/03/2009.

Na data de 27/06/2008, em reunião realizada junto a sede da APCD, foi apresentado um termo elaborado somente pelo CROSP e APCD, onde omitiram os termos apresentados acima, estabelecendo que o sindicato deixaria de cobrar os anos que antecederam 2008, algo que não poderá prevalecer uma vez que é previsão legal a sua cobrança, não sendo permitido que a atual gestão do sindicato deixe de cobrar uma obrigação de natureza tributária.

Lamentamos muito a postura destas duas respeitáveis instituições, onde na qual estão orientando ao profissional que deixe de realizar tal pagamento, podendo trazer sérios prejuízos aos colegas cirurgiões dentistas, pois praticamente todos os recursos arrecadados são usados em projetos do Sindicato em benefício do Cirurgião Dentista, tais como: assistência Jurídica gratuita, encaminhamento para

aposentadoria, auxílio a universitários, defesa dos salários, do mercado de trabalho, reforma total da sede e da Clínica, informatização das mesmas e muitos outros.

Desta forma, em reunião da diretoria deste Sindicato, ficou decidido em conceder aos profissionais nova oportunidade de pagamento dos débitos existentes até 30/08/2008, sem que haja cobranças futuras. Entretanto, os pagamentos que deverão ser efetuados corresponde aos últimos 5 anos, conforme tabela abaixo, onde demonstra o desconto concedido:

ANO	VALOR BASE	COM JUROS	DESC.
2003	R\$ 65,00	R\$ 197,60	30%
2004	R\$ 75,00	R\$ 200,25	30%
2005	R\$ 80,00	R\$ 184,80	30%
2006	R\$ 90,00	R\$ 175,50	30%
2007	R\$ 105,00	R\$ 166,95	30%
2008	R\$ 114,00	R\$ 140,22	18%

Solicite a emissão das guia do Imposto Sindical pelo site www.soesp.org.br - e-mail sindical@soesp.org.br - telefone (11) 3107-7567 ou FAX (11) 3106-9364

PRESIDENTE FAZ VISITA A COLEGAS EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO

Em Jundiá o presidente esteve reunido com os colegas, onde discutiram sobre os problemas que enfrentam os profissionais Cirurgiões Dentistas, bem como a importância em conquistar mandato eletivo pelos colegas candidatos nos próximos pleitos municipais em prol da odontologia.

A representatividade política de um colega nosso é muito importante para o fortalecimento da odontologia da cidade e do estado.

Já em Campinas nos reunimos com o já Vereador Dr. Sebastião dos Santos e foi muito prazeroso de nossa parte constatar a sua aguerrida participação na câmara de vereadores de Campinas em prol de todos Cirurgiões Dentistas da cidade. Observamos que quando um colega tem um mandato, nossa categoria se agrupa com maior rapidez e conseqüentemente atinge seus objetivos com maior velocidade. O nosso sindicato apóia incondicionalmente a eleição do Vereador Sebastião. Para reeleger-lo é preciso que cada colega de Campinas de um pouco de seu tempo que é escasso para angariar votos e não perdermos o espaço político conquistado.

Ainda discutimos questões importantes para o futuro de nossa categoria profissional.

Na cidade de Ibaté contamos com a presença de muitos Doutores, onde tivemos uma conversa muito proveitosa para a odontologia.

Em Matão fomos recebidos pelos colegas e sentimos o carinho e a transparência com que nos receberam e enfatizaram o interesse em conhecer a pessoa de nosso Presidente. Temos certeza que foi o início de uma amizade que se estendera para as lutas que esse sindicato tem pela frente.

E por fim agradecer o colega Sergio Sanchini a calorosa recepção que tivemos em Monte Alto. Sentimos que todos os colegas demonstraram interesse e preocupação com o rumo da nossa profissão. Todos os colegas podem ter certeza que o nosso Sindicato será sempre ativo tanto no setor público como no setor privado em suas lutas por melhores salários, condições de trabalho e na valorização do profissional. O nosso sindicato tem o compromisso de estar junto com todos os colegas em qualquer embate.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – UMA OBRIGATORIEDADE PREVISTA EM LEI

A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 591 da CLT. O art. 8º, IV, in fine, da Constituição da República prescreve o recolhimento anual por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato. Tal contribuição deve ser distribuída, na forma da lei, aos sindicatos, federações, confederações e à "Conta Especial Emprego e Salário", administrada pelo MTE. O objetivo da cobrança é o custeio das atividades sindicais e os valores destinados à "Conta Especial Emprego e Salário" integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Compete ao MTE expedir instruções referentes ao recolhimento e à forma de distribuição da contribuição sindical, tendo como legislação pertinente os artigos 578 a 610 da CLT, sendo a competência arts. 583 e 589 da CLT.

O Decreto-lei nº 27, de 14/11/66, acrescentou ao artigo 217 do Código Tributário Nacional e alterou a nomenclatura do imposto sindical, o qual passou a ter denominação de contribuição sindical, todavia permaneceu o caráter de tributo, estando assim protegida sua natureza jurídica, pois o que importa é seu fato gerador, consoante dispõe o artigo 4º do mesmo diploma legal, o qual reza:

Artigo 4º Código Tributário Nacional:

"A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação,

sendo irrelevantes para qualificá-la:

I – a denominação e demais características formais adotados pela Lei".

Artigo 217 – Código Tributário Nacional:

"As disposições desta Lei, notadamente as dos artigos 17;74 parágrafo 2º, e 77 parágrafo único, bem como o artigo 54 da Lei nº 5.025, de 10/06/66, não EXCLUEM a incidência da exigibilidade:

I – a contribuição Sindical, denominação que passa a ter o imposto sindical de que tratam os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Lei do Trabalho, sem prejuízo do disposto do artigo 16 da Lei nº 4.589, de 11/12/64;

No entanto, há quem sustente a desobrigação do pagamento da Contribuição Sindical, incorrendo em erro de interpretação da Carta Magna vigente que, claramente, referiu-se à contribuição associativa, e não a Sindical, tanto é que esta é uma determinação legal e compulsória. Vale destacar que ainda em 1994, pacificou-se a matéria, de forma definitiva, entendimento acerca da matéria aqui examinada, vejamos:

"A constituição de 1988, à vista do art. 8º, IV, recebeu o instituto da contribuição sindical compulsória, exigível, nos termos do artigo 578 e segs. Da CLT, de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua FILIAÇÃO AO SINDICATO (cf. ADI-1076, medida cautelar, pertence, de 15/06/94)".

Importante se faz ressaltar que recentemente foram reconhecidas as centrais sindicais através da Lei nº 11.648 de 31/03/08, como parte beneficiária da

respectiva contribuição sindical.

O enquadramento sindical se efetiva no instante em que o profissional formaliza seu registro junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional, pois após a efetivação do referido registro o profissional passa a pertencer à categoria, e desta maneira fica voltado ao pagamento da contribuição sindical. Assim, o fato gerador da obrigação decorre justamente do enquadramento sindical, ou seja, depende apenas de que o profissional esteja inscrito na categoria profissional.

Art. 579 - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do Sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Desta forma, dizer que tal pagamento não é obrigatório ou facultativo é uma violação aos princípios que regem o sistema legislativo em vigor, pois sua falta de pagamento poderá ensejar em cobranças judiciais, sendo acrescido além do valor principal da contribuição, custas processuais, juros e correção monetária, algo que certamente tornará muito mais oneroso ao profissional.

MARCOS VALÉRIO
Advogado
OAB/SP 199.052

Essa seção é de responsabilidade do autor

Participe você também, manifeste sua opinião enviando e.mail para diretoria@soesp.org.br